



Malheiros Inteligência Pública

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Ao(À) Sr(a). Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2025**

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Malheiros Inteligência Pública Ltda

CNPJ: 61.176.068/0001-10

ENDEREÇO: Rua Edmundo Novais, 27 - Bairro Edna - Prata/MG - CEP: 38.140-000

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

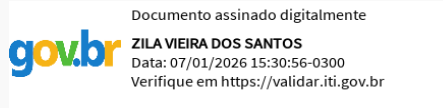
Inscrição Estadual: 005220604.00-85

Inscrição Municipal: 009616

Dados Bancários: Brasil Ag. 0650-5 C/C. 30.320-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	V. Mensal hora técnica	V. Total
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional à distância: - A contratação abrangerá o acompanhamento técnico, monitoramento de sistemas, assessoramento legal e pedagógico, orientações normativas e capacitações aos profissionais da Rede Municipal de Ensino. <i>Prazo de Contratação : 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.</i>	R\$820,00	R\$9.840,00

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS COM TODOS OS REQUISITOS DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.



Prata/MG, 07 de janeiro de 2026.

Zilá Vieira dos Santos
Sócia-Administradora
Malheiros Inteligência Pública

Telefone
(34)9.9813-9956

E-mail
minteligenciapublica@gmail.com

Endereço
Rua Edmundo Novais, 27
Bairro Edna - Prata/MG
CEP: 38.140-000

**A Empresa Malheiros Inteligência Pública apresenta o Currículo do
Professor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos**,
responsável pelos trabalhos**

- Advogado público, com 18 anos de experiência, estando atualmente no cargo efetivo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal do Prata/MG.
- Professor, com 25 anos de atuação, tendo trabalhado em todos os níveis da educação (básica, superior e EJA).
- É professor efetivo na Universidade Estadual de Goiás/GO, ministrando aulas nos cursos de graduação, admitido por concurso público com nota 100 na prova didática.
- Foi Diretor, vice-diretor e professor de Matemática no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.
- Atua como instrutor convidado na Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília.
- Advogado - OAB/MG 135090 e Contador - CRC/GO 30069.
- É pesquisador e parecerista em revistas científicas e membro do Conselho Editorial de Revista Acadêmica.





Malheiros Inteligência Pública

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A Empresa Malheiros Inteligência Pública apresenta o Currículo do Professor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos**, responsável pelos trabalhos

- Graduado em Direito, Matemática e Ciências Contábeis, com mestrado em Direito Público e Doutorado em Contabilidade, ambos pela UFU/MG. É especialista em Inspeção, Gestão e Supervisão Escolar.
- Autor de livros e artigos sobre temáticas da área pública, com expertise em políticas públicas e educação.
- Conhecimento sobre direito e legislação educacional, tanto na área jurídica técnica como advogado e contador, quanto na área prática como professor, vice-diretor e diretor de instituição pública de ensino.
- Como advogado do Poder Legislativo, atua em processos de elaboração de lei, emitindo parecer e orientando diversos projetos, inclusive aqueles inerentes ao plano municipal de educação, de cultura, de esporte e lazer.
- Expertise em análise e interpretação de indicadores, sendo que desenvolveu, a nível de doutorado, a criação de um indicador exclusivo para mensurar o endividamento dos Regimes Próprios Previdenciários Municipais.
- Atua como consultor educacional, prestando serviços para Prefeituras.



Telefone
(34)9.9813-9956

E-mail
minteligenciapublica@gmail.com

Endereço
Rua Edmundo Novais, 27
Bairro Edna - Prata/MG
CEP: 38.140-000



Malheiros Inteligência Pública

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A Empresa Malheiros Inteligência Pública apresenta o Currículo do Professor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos**, responsável pelos trabalhos

- Já ministrou treinamentos em diversas entidades públicas, entre eles Petrobrás, TRE/RN, Ministério da Aeronáutica, UFU, IFTM, Câmaras, AMVAP e Ministério da Saúde e Prefeituras.
- Ministra oficinas e processos participativos na área pública, entre eles a Constituição em miúdos com jovens, além de ações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em Centro de Referência de Assistência Social.
- Possui amplo conhecimento metodológico para o desenvolvimento de projetos específicos no serviço público, especialmente a elaboração de projetos de lei, projetos educacionais, PPP, regimentos e demais legislações.
- Conhecedor do processo de elaboração orçamentária, PPA, LDO e LOA e seus reflexos na educação e no cumprimento de repasses constitucionais e nas metas do Plano Nacional de Educação, FUNDEB, entre outros.
- Conhecedor do processo de acompanhamento e monitoramento em sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC e demais plataformas exigidas na gestão educacional.
- Conduz audiências públicas e apresenta projetos de lei para discussão e participação da comunidade e presta assessoramento nos processos de tomadas de contas.



Telefone
(34)9.9813-9956

E-mail
minteligenciapublica@gmail.com

Endereço
Rua Edmundo Novais, 27
Bairro Edna - Prata/MG
CEP: 38.140-000



Malheiros Inteligência Pública

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

O professor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos** possui um conhecimento amplo e multifacetado em cinco áreas centrais do Poder Público (Direito, Educação, Matemática, Estatística e Contabilidade), as quais são necessárias para a prestação de consultoria educacional eficaz, com indicadores e metas alcançáveis ao longo dos próximos dez anos, em consonância ao Plano Nacional de Educação, elevando o Município à categoria de referência nacional em educação. O professor realizou um recente trabalho na cidade de Brotas/SP, conforme atestado de capacidade técnica anexo. O professor é sócio da empresa, com 49% (quarenta e nove por cento) das cotas, conforme contrato social.

A equipe técnica da Malheiros Inteligência Pública, além do Coordenador e responsável técnico da Consultoria - Professor Dr. Fabrício Vieira dos Santos, conta ainda com a pedagoga e especialista educacional **Andreza Helena Slisman Sanches**, atuante, a qual possui 28 anos de atuação em Prefeituras, especificamente na área educacional, como professora, coordenadora pedagógica, assistente de direção, diretora escolar e, atualmente, Diretora da Projetos da Prefeitura Municipal de Brotas/SP.

Andreza Helena Slisman Sanches e Dr. Fabrício Vieira dos Santos possuem ampla experiência e formação na área de monitoramento e acompanhamento de sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC (SIMEC/PAR; SIGARP; OBRA 2.0; E.I Educação Infantil – Manutenção e Acompanhamento; SISCACS; SIOPE; MAVS; CAE Virtual; PDDE Web; SIGPC; SIGECON), bem como no processo de prestação de contas (PNAE; PNATE; PEATE; Dinheiro Direto da Escola, PDDE), contemplando todos os espectros esperados com a contratação da consultoria educacional especializada.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZILA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 07/01/2026 15:31:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prata/MG, 07 de janeiro de 2026.

Zilá Vieira dos Santos
Sócia-Administradora

Telefone
(34)9.9813-9956

E-mail
minteligenciapublica@gmail.com

Endereço
Rua Edmundo Novais, 27
Bairro Edna - Prata/MG
CEP: 38.140-000

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**



ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



CRN-8



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ



ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ: 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 36539900 – Fax: (14) 36531205

Rua Benjamin Constant, nº 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: www.brotas.sp.gov.br – e-mail pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA – CNPJ 61.176.068/0001-10** prestou, de forma integral e plenamente satisfativa, o serviço de consultoria técnica especializada para revisão, atualização e adequação do Plano Municipal de Educação (PME) da Estância Turística de Brotas/SP, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), com as diretrizes da legislação educacional vigente e com as demandas sociais e educacionais do município. Atestamos ainda que o trabalho foi executado pelo Consultor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos**, o qual realizou: a) Diagnóstico Inicial com levantamento e análise da situação atual do PME, incluindo a avaliação da execução das metas estabelecidas; b) Escutas Participativas com a realização de consultas, reuniões e audiências públicas para coleta de contribuições da sociedade civil, educadores, gestores e demais atores envolvidos, com a sistematização dos resultados em relatório; c) Proposta Preliminar com o desenvolvimento da versão inicial para revisão do PME, contemplando novas metas, estratégias e indicadores; d) Versão final com a consolidação do projeto de lei do PME revisado, incorporando ajustes e validação pela comissão técnica responsável; e) Apresentação Pública e Relatório Final com organização de evento público para apresentação do documento revisado e entrega do relatório final da consultoria, detalhando todo o processo, resultados e recomendações. Por fim, mas não menos importante, atestamos que não há nada até o presente momento que desabone a conduta da empresa e/ou do consultor responsável pelo trabalho.

Estância Turística de Brotas/SP, 09 de dezembro de 2025.

Fernanda Grous Gabini

Secretária Municipal de Educação

Estância Turística de Brotas/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ: 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 36539900 – Fax: (14) 36531205

Rua Benjamin Constant, nº 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: www.brotas.sp.gov.br – e-mail pmbrotas@brotas.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Andreza Helena Slisman Sanches** exerce o cargo de Diretora de Projetos na Secretaria de Educação da Estância Turística de Brotas/SP. Atestamos ainda que a referida servidora atua em atividades de acompanhamento e monitoramento em sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC e demais plataformas exigidas na gestão educacional, por exemplo, SIMEC/PAR; SIGARP; SISCACS; SIOPE; MAVS; CAE Virtual; PDDE Web; SIGPC; SIGECON, executando também assessoramento educacional específico nos processos de prestações de contas do: PNAE; PNATE; Dinheiro Direto da Escola, PDDE (e suas modalidades), FUNDEB e Conselho Municipal de Educação, entre outros. Por fim, mas não menos importante, atestamos que não há nada até o presente momento que desabone a conduta da referida servidora.

Estância Turística de Brotas/SP, 07 de janeiro de 2026.

Fernanda Grous Gabini

Secretária Municipal de Educação

Estância Turística de Brotas/SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA – CNPJ 61.176.068/0001-10** prestou o serviço realizando a oficina Ação coletiva “Cuidar, Proteger e Garantir: Conhecendo e Refletindo sobre o ECA”, sendo composta por 04 encontros temáticos, com duração de aproximadamente 1h30 a 2h cada, junto às famílias referenciadas ao CRAS de Santa Fé do Sul/SP. Nos encontros foram abordados e discutidos temas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo por objetivos: a) promover a conscientização sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente; b) conscientizar a família sobre a importância do ECA; c) estimular a participação da família no cumprimento e na garantia de seus direitos e deveres em relação à crianças e adolescentes.

Atesto ainda que os encontros foram ministrados pelo professor **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS**, o qual adotou metodologias dinâmicas, participativas e lúdicas, com ênfase na educação em direitos humanos e na proteção integral da infância e adolescência, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Durante os encontros, os temas foram trabalhados por meio de recursos didáticos acessíveis, incluindo atividades interativas, rodas de conversa, dinâmicas em grupo e a produção coletiva de bandeirinhas de papel de seda, onde os participantes expressarão — de forma escrita ou ilustrada — os direitos discutidos em cada oficina. A abordagem adotada pelo docente responsável garantiu escuta qualificada, respeito à diversidade, valorização das vivências individuais e coletivas, assegurando um ambiente acolhedor e promotor de vínculos.

A prestação de serviço foi realizada de forma integral e plenamente satisfativa, não havendo nada até a presente data que desabone a conduta da empresa nem tampouco a do profissional indicado.

Santa Fé do Sul/SP, 14 de agosto de 2025.

Rosiane Bonifácio de O. Raimundo
Assistente Social

Camila dos Reis Feitosa
Coordenadora

Heloisa Sobral Canobas
Psicóloga

ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS

Contrato 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	90145-ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	MARLY TIEGHI DE MELLO	28/11/2025 07:25 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00171474/2025-33

TERMO DE CONTRATO

CAIS PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS(Processo Administrativo nº **024.00171474/2025-33**)

contrato_licitacao_aquisicao_lei_14-133_ESP_11_06_25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **039/2025**, CELEBRADO ENTRE O (A) **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DO(A) **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS E MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA LTDA.**

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, por intermédio do CAIS PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, com sede no(a) **Av. José Ítalo Bacchi, s/n, Jd. Aeroporto na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.374.500/0050-72**, neste ato representado(a) pelo(a) **Diretora Técnica de Saúde III em exercício, a Senhora Marly Tieghi de Mello**, nomeado(a) pela **Resolução do Secretário de Saúde nº 18, de 18 de setembro de 2008 publicado no DOE de 19 de setembro de 2008**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.048.398-03**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **61.176.068/0001-10**, sediado(a) na **Rua Edmundo Novais, 27 - Bairro Edna - Prata/MG - CEP: 38.140-000**, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Zilá Vieira dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº **485.869.516-98**, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº **024.00171474/2025-33** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90070/25** mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço *comum*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

Item	MATERIAL	Código	Qnt	Unid	Valor unit	Valor total
1	Curso de aperfeiçoamento profissional	21172 (Compras) 28037 (BEC)	48	hora aula (Cód 666)	R\$574,25	R\$27.564,00
TOTAL						R\$27.564,00

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de *Empreitada por preço unitário*.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a Partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que

justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

2.1.2 Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

- 2.1.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 2.1.2.2 O Contratante poderá optar pela extinção do contrato continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3 Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de

recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor Total da Contratação é de R\$ 27.564,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

5.2 No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente ajustados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 10 (dez) para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.12 *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.2 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21 Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2 Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1 O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3 O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1 agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3 pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.2 O Contratado não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo Contratante.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021

12.1.2 O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1 Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2 *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZILA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 09:05:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Botucatu, 03 de novembro de 2025

Zilá Vieira dos Santos

CPF nº **485.869.516-98**

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLY TIEGHI DE MELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 11:06:30.

WALDEZ MICHEL JORGE

Testemunha



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 14:10:00.

GISELLE FABIANA FERREIRA

Testemunha



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 07:25:59.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.176.068/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2025
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EDMUNDO NOVAIS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 38.140-000	BAIRRO/DISTRITO EDNA	MUNICÍPIO PRATA	UF MG
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSFABRICIOVIEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 8852-9060
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2025
---	--

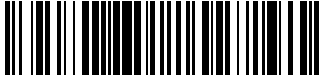
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 16:54:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2500494505	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
PRATA Local 4 JUNHO 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data ____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				5ª Exigência ☐
				____/____/____ Data ____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				5ª Exigência ☐
____/____/____ Data		____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/366.207-9	MGP2500494505	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216581872 em 05/06/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 253662079 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 4AA18A95269B7E247362DD350C6718BFC468E9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/366.207-9 e o código de segurança pRCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

1. CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 073.374.926-77, documento de identidade MG 14232575, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000 e

2. FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 012.211.026-99, documento de identidade MG 23119645, PC, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MG, CEP 38.140-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/06/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS	2.500	2.500,00
FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A sociedade elaborará, obrigatoriamente, balanços patrimoniais mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, com o objetivo de possibilitar o controle gerencial, acompanhamento da situação econômica e financeira da empresa e a adequada prestação de contas entre os sócios.

Parágrafo único: Os balanços mensais serão assinados pelo responsável contábil regularmente habilitado e disponibilizados aos sócios, podendo estes, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos registros contábeis.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500494505



MG13679908

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216581872 em 05/06/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 253662079 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 4AA18A95269B7E247362DD350C6718BFC468E9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/366.207-9 e o código de segurança pRCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de PRATA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Prata, 4 de Junho de 2025.

CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
Sócio/Administrador

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/366.207-9	MGP2500494505	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216581872 em 05/06/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 253662079 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 4AA18A95269B7E247362DD350C6718BFC468E9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/366.207-9 e o código de segurança pRCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, de NIRE 3121658187-2 e protocolado sob o número 25/366.207-9 em 05/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216581872, em 05/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2025, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/366.207-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216581872 em 05/06/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 253662079 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 4AA18A95269B7E247362DD350C6718BFC468E9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/366.207-9 e o código de segurança pRCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/508.947-3	MGP2500678467	05/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
485.869.516-68	ZILA VIEIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12947694 em 08/08/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 255089473 - 05/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: B8E27AAA18A82FA269F145054A78529AA418B68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/508.947-3 e o código de segurança 5bnr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

EMENTA: **Entrada de sócio administrador;**
 Alteração do capital social;
 Da alteração da administração da sociedade;
 Alteração do objeto social;
 Consolidação do contrato social.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os senhores:

- (1) **CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 073.374.926-77, documento de identidade MG 14232575, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000 e;
- (2) **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 012.211.026-99, documento de identidade MG 23119645, PC, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES de uma sociedade empresária limitada com a denominação social de **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA.**, com sede na **Rua Edmundo Novais, nº 27, Edna, Prata, Estado de Minas Gerais, CEP 38140-000**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE **31216581872**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.176.068/0001-10**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ENTRADA DE SÓCIO ADMINISTRADOR:

Cláusula 1ª: Neste ato com a anuência dos demais sócios, ingressa na sociedade a sócia: **ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS**, aposentada, viúva, portadora da CIRG nº. M4579705 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº. 485.869.516-68, residente e domiciliada à Av. Imbaúbas, 1090 – Bloco 4 – Apt. 302 – Bairro Chácaras Tubalina – CEP: 38.413-108 – Uberlândia/MG.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª: Fica deliberado por decisão unanime dos sócios, o aumento do capital social da sociedade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o valor discriminado será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	Nº DE COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
-------	--------------	-------------	-----------------------

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12947694 em 08/08/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 255089473 - 05/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: B8E27AAA18A82FA269F145054A78529AA418B68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/508.947-3 e o código de segurança 5bnr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	49%	7.350	R\$ 7.350,00
CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS	49%	7.350	R\$ 7.350,00
ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS	2%	300	R\$ 350,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula 4ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS**, podendo assinar quaisquer documentos com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, além da constituição de obrigações em favor de qualquer cotista ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

DO DESIMPEDIMENTO:

Cláusula 5ª: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida por Lei especial e nem condenada, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da sociedade, declarando, ainda, que não esta impedida de em virtude de condenação criminal e nem se encontra sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 7ª: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; HOTEIS; OUTROS ALOJAMENTOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER ;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 6ª: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 7ª: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

- (1) **CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 073.374.926-77, documento de identidade MG 14232575, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000 e;
- (2) **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 012.211.026-99, documento de identidade MG 23119645, PC, MG, com domicílio / residência a RUA EDMUNDO NOVAIS, número 27, bairro / distrito EDNA, município PRATA - MINAS GERAIS, CEP 38.140-000.
- (3) **ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS**, aposentada, viúva, portadora da CIRG nº. M4579705 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº. 485.869.516-68, residente e domiciliada à Av. Imbaúbas, 1090 – Bloco 4 – Apt. 302 – Bairro Chácaras Tubalina – CEP: 38.413-108 – Uberlândia/MG.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES de uma sociedade empresária limitada com a denominação social de **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA.**, com sede na **Rua Edmundo Novais, nº 27, Edna, Prata, Estado de Minas Gerais, CEP 38140-000**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE **31216581872**, inscrita no CNPJ sob nº **61.176.068/0001-10**, têm entre eles por justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem como nome fantasia de: **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA.**

Cláusula 3ª: A sede da sociedade é na **Rua Edmundo Novais, nº 27, Edna, Prata, Estado de Minas Gerais, CEP 38140-000.**

Página | 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12947694 em 08/08/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 255089473 - 05/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: B8E27AAA18A82FA269F145054A78529AA418B68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/508.947-3 e o código de segurança 5bnr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	Nº DE COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	49%	7.350	R\$ 7.350,00
CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS	49%	7.350	R\$ 7.350,00
ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS	2%	300	R\$ 300,00

Cláusula 5ª: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, podendo o mesmo ser alterado uma ou várias vezes pela criação de novas partes, representadas por dinheiro ou bens de espécie, ou pela conversão de partes do passivo e das reservas, mediante reunião dos sócios quotistas.

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª: O objeto será a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; HOTEIS; OUTROS ALOJAMENTOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER ;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula 9ª: A sociedade iniciou suas atividades em **04 de junho de 2025** e terá prazo de duração por tempo indeterminado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

Cláusula 10ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS**, podendo assinar quaisquer documentos com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, além da constituição de obrigações em favor de qualquer cotista ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida por Lei especial e nem condenada, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da sociedade, declarando, ainda, que não esta impedida de em virtude de condenação criminal e nem se encontra sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade..

Cláusula 12ª: A sociedade elaborará, obrigatoriamente, balanços patrimoniais mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, com o objetivo de possibilitar o controle gerencial, acompanhamento da situação econômica e financeira da empresa e a adequada prestação de contas entre os sócios.

Parágrafo único: Os balanços mensais serão assinados pelo responsável contábil regularmente habilitado e disponibilizados aos sócios, podendo estes, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos registros contábeis.

Cláusula 13ª: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 14ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª: Caso haja o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades por meio dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo de 60 (sessenta) dias, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 17ª: Fica eleito o foro da Comarca Prata (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento.

Prata (MG), 05 de agosto de 2025.

CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

ZILÁ VIEIRA DOS SANTOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/508.947-3	MGP2500678467	05/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
485.869.516-68	ZILA VIEIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12947694 em 08/08/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 255089473 - 05/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: B8E27AAA18A82FA269F145054A78529AA418B68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/508.947-3 e o código de segurança 5bnr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, de NIRE 3121658187-2 e protocolado sob o número 25/508.947-3 em 05/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12947694, em 08/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Augusto Vieira Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.869.516-68	ZILA VIEIRA DOS SANTOS
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.869.516-68	ZILA VIEIRA DOS SANTOS
073.374.926-77	CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS
012.211.026-99	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Augusto Vieira Rocha, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2025, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/508.947-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12947694 em 08/08/2025 da Empresa MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA, Nire 31216581872 e protocolo 255089473 - 05/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: B8E27AAA18A82FA269F145054A78529AA418B68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/508.947-3 e o código de segurança 5bnr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2103187195

NOME
ZILA VIEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M4579705 SSP MG

CPF
485.869.516-68

DATA NASCIMENTO
08/11/1961

FILIAÇÃO
JOSE GERVASIO DE FREITAS
ADILIA VIEIRA DE FREITAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00565496630

VALIDADE
05/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
08/06/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

02826536684
MG574347283

MINAS GERAIS



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2525847152

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

CASSIA LORENA FIALHO MALHEIROS

1ª HABILITAÇÃO

16/04/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/10/1986, VAZANTE, MG

4a DATA EMISSÃO

17/12/2022

4b VALIDADE

29/09/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

MG14232575 SSP MG

4d CPE

073.374.926-77

5 Nº REGISTRO

03590940734

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

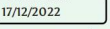
FILIAÇÃO

CARLOS MALHEIROS DE MELO JUNIOR

MARIA DA GLORIA FIALHO MELO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/09/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70384779604

MG630438765

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10215949

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabricio V. Santos

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 135090

NOME
FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
EDMILSON DE MOURA SANTOS
ZILA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
UBERLÂNDIA-MG

RG
MG-23.119.845 - PC/MG

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1982

CPI
012.211.026-99

VIA EXPEDIDO EM
02 23/10/2020

Raimundo Candido Junior
RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 61.176.068/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:06 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **97BB.8C4F.8B53.C136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005220604.00-85

CNPJ/CPF: 61.176.068/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R EDMUNDO NOVAIS

NÚMERO: 27

COMPLEMENTO:

BAIRRO: EDNA

CEP: 38140000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PRATA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000948784286

Prefeitura Municipal do Prata**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTOS****CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO****CONTRIBUINTE: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA****CPF/CNPJ: 61.176.068/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional).

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 22/12/2025 17:14:25**Validade: 20/02/2026****Código de controle da certidão: 6549864F22BFEA6FFBEB**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.prata.mg.gov.br acesse o menu serviços “Validar Certidões”



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **240/2026**

Razão Social: **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **61.176.068/0001-10**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R EDMUNDO NOVAIS, 27, EDNA**

Município: **PRATA - MG**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Data da Emissão: **06/01/2026**

Validade: **05/02/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:26 do dia 06/01/2026

Código de Controle: **HY8Q.I18V.D4IC.0J8N**

<http://portaldocidadao.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br:8000/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.176.068/0001-10
Razão Social: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA
Endereço: RUA EDMUNDO NOVAIS 27 / EDNA / PRATA / MG / 38140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906426425638405

Informação obtida em 07/01/2026 15:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.176.068/0001-10

Certidão nº: 72488490/2025

Expedição: 28/11/2025, às 08:59:26

Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.176.068/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA

CNPJ: 61.176.068/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2025 às 10:08

PRATA, 12 de Dezembro de 2025 às 07:28

Código de Autenticação: 2512-1207-2852-0165-0013

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 09:50:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA**
CNPJ: **61.176.068/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005220604.00-85

CPF/CNPJ: 61.176.068/0001-10

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

NOME FANTASIA: MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/06/2025

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 10/06/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38140000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PRATA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: EDNA

LOGRADOURO: R EDMUNDO NOVAIS

NUMERO: 27

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/06/2025 10:19:04

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
10/06/2025	009616	61.176.068/0001-10	

Nome Empresarial
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA

Código e descrição das atividades econômicas
17.17 - Análise de Organização e Métodos 3.00 %
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e ... 3.00 %
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não co... 3.00 %
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educaci... 3.00 %
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão... 3.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R. EDMUNDO NOVAIS	27	*****

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
38140-000	EDNA	Prata	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	11/06/2025

Regime Atualmente Enquadrado
Simplex

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, 12/06/2025 10:19:42H

	Assinatura Contribuinte
--	-------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em 12 de julho de 2023, confere o título de Doutor(a) a

Fabrício Vieira dos Santos

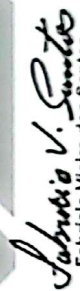
filho(a) de Edmilson de Moura Santos e de Lila Vieira dos Santos,
nascido(a) a 12 de dezembro de 1982, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberlândia-MG, 6 de setembro de 2023.


PROF. DR. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO


PROF. DR. VALDER STEFFEN JÚNIOR
REITOR




Fabrício Vieira dos Santos
DIPLOMADO(A)



11913CCT003

Doutorado em Ciências Contábeis

Reconhecimento: Portaria nº 256 de 15/02/2017 - D.O.U de 16/02/2017 Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 600 de 14/03/2010 - D.O.U de 18/03/2010

Área de concentração: Contabilidade e Controladoria ✓

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diploma registrado sob n.º. 2962/2023

Processo nº 2962/2023

Uberlândia-MG, 8 de setembro de 2023.

MARIA EUNICE DE SOUSA SILVA CORRÊA
Coordenadora da Divisão de Registro

PROF. DR. VALDER STEFFEN JÚNIOR
REITOR



074817

O Reitor do Claretiano - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na data de 20/12/2021, e a colação de grau, na data de 08/02/2022, confere o Título de Bacharel a

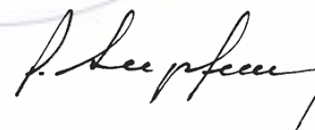
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

portador da Cédula de Identidade n.º MG-23.119.645 PC/MG, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de dezembro de 1982, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 08 de junho de 2022.



Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor

CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Recredenciado pela Portaria n.º 113, de 23/01/2020, publicado no D.O.U. de

27/01/2020, seção 1, pág. 33.

Mantida pelo Ação Educacional Claretiana

CNPJ 44.943.835/0001-50

Curso: Ciências Contábeis, Bacharelado

Portaria n.º 952, de 30/08/2021, publicado no D.O.U. de 31/08/2021, seção 1,

pág. 72.

Departamento de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o n.º 4024

Livro n.º 004, Folha 4024

Processo n.º 2022/01-0010

Diploma registrado de acordo com o disposto no §2º do artigo 99 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017.

Batatais, 15 de julho de 2022.



Léa Mara Lelis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral





Mantenedora: Instituto Passo 1 de ensino, pesquisa e lazer Ltda.-EPP
Credenciada pela portaria MEC 188 de 05/04/2016 – D.O.U 06/04/2016

Certificado

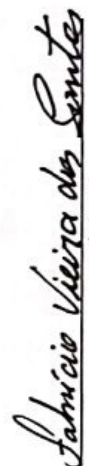
O Diretor da Faculdade Passo 1, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em 18 de Janeiro de 2019, confere o título de Especialista em **Supervisão, Inspeção e Gestão Escolar**, a

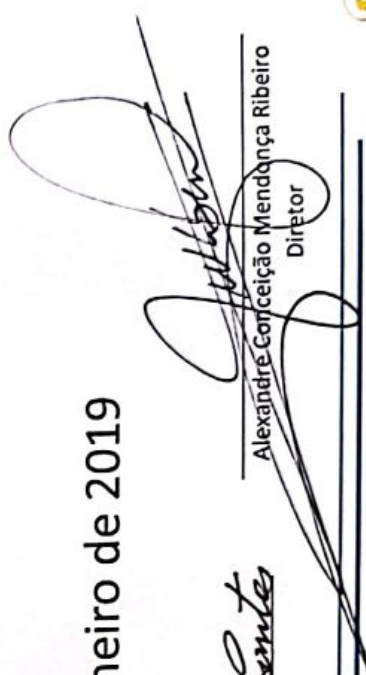
Fabício Vieira dos Santos,

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 12 de Dezembro de 1982 RG nº 26.303.926-2 -SP, CPF: 012.211.026-99 e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia-MG, 29 de Janeiro de 2019


Camila Franco Rodrigues
Secretária


Fabício Vieira dos Santos
Concluinte


Alexandre Gonçalves Mendonça Ribeiro
Diretor

HISTÓRICO

Nome: Fabrício Vieira dos Santos

Curso: Supervisão, Inspeção e Gestão Escolar – Área de Conhecimento: Educação

Nível: Pós-graduação Lato Sensu, regulamentada pela Resolução MEC/CNE/CES 001/2007 de 08/06/2007.

Período de Realização: 21/05/2018 a 18/01/2019. **Carga Horária Total:** 480 horas/aula.

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO/NOTA	FREQUÊNCIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Fundamentos da Educação	80	92	100%	Patrícia Belchior de Oliveira Lacerda	Mestre
Saberes e Práticas Educativas	80	92	100%	Luis Alberto Pereira Júnior	Mestre
Teoria e Prática em Supervisão Escolar	80	92	100%	Patrícia de Oliveira Prata Mendes	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	80	92	100%	Renato Mendonça Ribeiro	Mestre
Teoria e Prática em Gestão Escolar	80	92	100%	Luis Alberto Pereira Júnior	Mestre
Teoria e Prática em Inspeção Escolar	80	92	100%	Patrícia Belchior de Oliveira Lacerda	Mestre

MONOGRAFIA	REGISTRO / REGULAMENTAÇÃO	
Título: O ENSINO DE MATEMÁTICA PARA GERAÇÃO ALFA: A PARTIR DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL Nota: 90	Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº <u>1340</u> no Livro nº <u>001</u> , folha <u>01</u> de Registros de Certificados de Pós-graduação Lato Sensu da FACULDADE PASSO1 – PASSO1.	Uberlândia-MG, 29 de Janeiro de 2019.

Avenida Fernando Vilela, 2030- Osvaldo Rezende Uberlândia/MG.CEP: 38400-458.Telefone (34) 3235-8000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação em Direito Público, em 9 de maio de 2013, confere o título de Mestre a

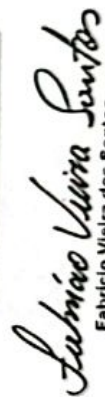
Fabrício Vieira dos Santos

*filho de Edmilson de Moura Santos e de Lúcia Vieira dos Santos,
nascido a 12 de dezembro de 1982, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,*

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia-MG, 9 de agosto de 2013.


PROF. DR. MARCELO EMÍLIO BELETTI
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO


Fabrício Vieira dos Santos
DIPLOMADO


PROF. DR. ELMIRO SANTOS RESENDE
REITOR



Mestrado em Direito Público

Reconhecimento Portaria nº 589 MEC de 18/08/2009 - D.O.U. de 18/08/2009 e nº 1.077 MEC de 31/08/2012 - D.O.U. de 03/09/2012, republicada no D.O.U. de 13/09/2012.

Área de Concentração: Direitos e Garantias Fundamentais

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diploma registrado sob nº 2009 Livro 2615 Fio 1544

em 17 7 16/3 Processo nº 04130 1 615

Uberlândia, 17 de setembro de 615

Joana Maria da Silva

GERENTE DIREG

Reitor

REITOR

Universidade Federal de Uberlândia
Avenida Paulista S/n
Assessoria Especial - Uberlândia - 38407-190

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Elmiro Santos Resende

037735



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

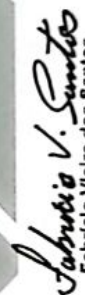


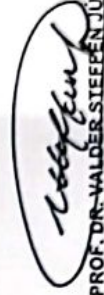
O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em 12 de julho de 2023, confere o título de Doutor(a) a

Fabrício Vieira dos Santos

filho(a) de Edmilson de Moura Santos e de Lúcia Vieira dos Santos,
nascido(a) a 12 de dezembro de 1982, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberlândia-MG, 6 de setembro de 2023.


PROF. DR. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO


Fabrício Vieira dos Santos
DIPLOMADO(A)


PROF. DR. VALDER STEFFEN JÚNIOR
REITOR





11913CCT003

Doutorado em Ciências Contábeis

Reconhecimento: Portaria nº 256 de 15/02/2017 - D.O.U de 16/02/2017 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 609 de 14/03/2019 - D.O.U de 18/03/2019

Área de concentração: Contabilidade e Controladora

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

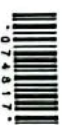
Diploma registrado sob nº. 2962/2023

Processo nº 2962/2023

Uberlândia-MG, 8 de setembro de 2023.

MARIA EUNICE DE SOUSA SILVA CORRÊA
Coordenadora da Divisão de Registro

PROF. DR. VALDER STEFFEN JÚNIOR
REITOR



074817



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito, em 19 de dezembro de 2011, conforme o título de Bacharel a

Fabrício Vieira dos Santos

*filho de Edmilson de Moura Santos e de Lili Vieira dos Santos,
nascido a 12 de dezembro de 1982, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2012.*

Waldenor Barros Moraes Filho
PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Fabírio Vieira dos Santos
Fabrício Vieira dos Santos
DIPLOMADO

Alfredo Júlio Fernandes Neto
PROF. DR. ALFREDO JÚLIO FERNANDES NETO
REITOR



Graduação em Direito

Reconhecimento: Decreto 52.831 de 14 de novembro de 1963 (D.O.U. 28/11/1963).

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diploma registrado sob n.º 1203 Livro 212-6 Fls. 1210

em 23 / 12 / 1962 Processo nº 05586 / 6012

Uberlândia, 13 de junho de 613

Elmires Santos Resende

GERENTE DIRETO



REITOR

Universidade Federal de Uberlândia
Avenida Paraíba Sul
Assessoria Especial - portaria N.º 948/1992

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Elmires Santos Resende
Reitor

032252



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática, em 18 de agosto de 2014, confere o título de

Licenciado em Matemática
a
Fabício Vieira dos Santos

filho de Edmilson de Moura Santos e Rita Vieira dos Santos, nascido a 12 de dezembro de 1982, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jose
José Fonseca Marangon
Coordenador Acadêmico

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2014

Fabício V. Santos

Diplomado

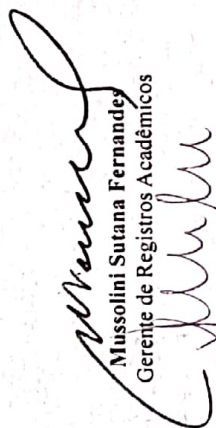
Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor

UFJF – CURSO DE MATEMÁTICA – Licenciatura
Plena – Reconhecido pelo Decreto nº 75.512, de 19/03/75,
publicado no Diário Oficial de 20/03/75, página 3329.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 136566
no Livro G-208, folha 283
de acordo com disposto no Artigo 48, § 1º, da
Lei 9394/96.

Em 18 de agosto de 2014.



Mussolini Sutana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
Portaria nº 567 de 17/10/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ: 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 36539900 – Fax: (14) 36531205

Rua Benjamin Constant, nº 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: www.brotas.sp.gov.br – e-mail pmbrotas@brotas.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Andreza Helena Slisman Sanches** exerce o cargo de Diretora de Projetos na Secretaria de Educação da Estância Turística de Brotas/SP. Atestamos ainda que a referida servidora atua em atividades de acompanhamento e monitoramento em sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC e demais plataformas exigidas na gestão educacional, por exemplo, SIMEC/PAR; SIGARP; SISCACS; SIOPE; MAVS; CAE Virtual; PDDE Web; SIGPC; SIGECON, executando também assessoramento educacional específico nos processos de prestações de contas do: PNAE; PNATE; Dinheiro Direto da Escola, PDDE (e suas modalidades), FUNDEB e Conselho Municipal de Educação, entre outros. Por fim, mas não menos importante, atestamos que não há nada até o presente momento que desabone a conduta da referida servidora.

Estância Turística de Brotas/SP, 07 de janeiro de 2026.

Fernanda Grous Gabini

Secretária Municipal de Educação

Estância Turística de Brotas/SP

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

NONA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/UBERLÂNDIA
AV. CESÁRIO ALVIM, Nº 610, BAIRRO CENTRO, UBERLÂNDIA/MG
Telefone: (34) 3212-7562 E-mail: ctpmuberlandia@pmmg.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o ex-servidor **Fabrício Vieira dos Santos**, nº 167.646-9, CPF 012.211.026-99, exerceu o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matemática, nesta instituição de ensino, no período de 01/08/2016 a 26/08/2019.

Declaro ainda que o ex-servidor foi designado para a função de Vice-diretor Pedagógico no período de 01/01/2018 a 31/01/2019 e exerceu o cargo de Diretor Pedagógico, no período de 01/02/2019 a 31/07/2019.

Uberlândia, 24 de abril de 2023.

Mohabi de Paula Vargas Nascimento, 1º Ten PM
Secretária de Ensino do CTPM/Uberlândia



Documento assinado em 24/04/2023 9:08:26 por MOHABI DE P VARGAS NASCIMENTO:04989221621. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 13A19112CCFE6



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Fabricio Vieira dos Santos

concluiu o curso **Formação de pessoas professoras-facilitadoras: Formação de Pregoeiros na prática**, realizado no período de 21/04/2025 a 02/05/2025 com carga horária de 30 horas.

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2026

A stylized, handwritten signature in black ink, likely belonging to Betânia Lemos.

Betânia Lemos
Presidenta

Conteúdo:

Educação de Adultos: Fundamentos Teóricos e Práticos;

Estratégias e Técnicas de Ensino;

Ferramentas e Recursos Digitais de Aprendizagem; e

Registro:

Número: **111549**

Livro: **111549 (FIC)**

Folha: **1**

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2026



Certificado registrado na Secretaria Escolar da Enap sob código 481fc8180a, em 19/05/2025. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da Enap (<https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao>), opção "Validar certificado"



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação curricular que o PROFESSOR FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 012.211.026-99, fez parte do corpo docente desta instituição, no período de 01/02/2013 a 03/08/20215 mesmo ministrou as seguintes disciplinas para os cursos autorizados da ESAMC Uberlândia, Inscrita no CNPJ: 03.158.213/0001-34. Endereço: Avenida Vasconcelos costa, 270 - Uberlândia – MG. Conforme transcrito abaixo:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2013.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Processual Civil IV-Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista, Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 6 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2013.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Processual Civil IV-Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista, Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 14 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2014.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil IV– Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista I, Processual Trabalhista II, Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes e Direito Administrativo I.

Carga Horária Semanal: 18 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2014.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 4 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2015.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Processual Trabalhista I e Direito do Trabalho II.

Carga Horária Semanal: 6 horas aulas semanais

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2023.

IDEA - Inst. Educ. Avançada Ltda
Andréia Cardozo
Depto Pessoal - RH
Departamento Pessoal
Fone: 34-3291-2836
E-mail: rh.udi@esamc.br

03 158 213/0001-34
IDEA - Instituto de Desenvolvimento
Educativo Avançado Ltda
AV. VASCONCELOS COSTA, 270
B. MARTINS - CEP 38400-448
UBERLÂNDIA - MG



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação curricular que o PROFESSOR FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 012.211.026-99, fez parte do corpo docente desta instituição, no período de 24/08/2018 a 27/07/2022 a mesmo ministrou as seguintes disciplinas para os cursos autorizados da ESAMC Uberlândia, Inscrita no CNPJ: 03.158.213/0001-34. Endereço: Avenida Vasconcelos costa, 270 - Uberlândia – MG. Conforme transcrito abaixo:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2018 a dezembro de 2018.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito do Trabalho I

Carga Horária Semanal: 02 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro de 2019 a junho de 2019.

Curso: Direito, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito do Trabalho I, Matemática, Custos I e Calculo I

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2020.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2020.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento

Educacional Associado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG

ESAMC

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2021.

Curso: Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I e Gestão Financeira.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I, Administração Financeira e Orçamentaria IV e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 18 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2022.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Civil V-Direito das Coisas, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Previdenciário e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2023.

IDEA - Inst. Desenv. Educ. Avançado Ltda
Angela Caruso
Departamento Pessoal - Ramal 2826

Departamento Pessoal

Fone: 34-3291-2836

E-mail: rh.udi@esamc.br

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento

Educacional Avançado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CAMPUS UBERLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS UBERLÂNDIA

NOME : Fabricio Vieira dos Santos

MATRÍCULA SIAPR: 1349583

CARGO/EMPREGO: Auxiliar em Administração

CÓDIGO: 701405

CLASSE: C

NÍVEL/PADRÃO: III/2

PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 14/1/2008 a 12/8/2010

FONTE DE INFORMAÇÕES: Pasta Funcional

A N O	TEMPO BRUTO	FREQUÊNCIA						TEMPO LÍQUIDO
		DEDUÇÕES						
		FALTAS	SUSPENSÕES	LICENÇAS			SOMA	
				Art. 83	Art. 202	outras		
2008	353	-	-	-	-	-	-	353
2009	365	-	-	-	-	-	-	365
2010	224	-	-	-	-	-	-	224
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO								942

CERTIFICO, em face do apurado, que no período acima referido, o interessado conta de efetivo exercício, o tempo de líquido de **942 (novecentos e quarenta e dois) dias**, ou seja, **2 (dois) ANOS, 7 (sete) MESES e 2 (dois) DIAS**.

LAVREI A CERTIDÃO

Uberlândia, 12/8/2010


Rosemeire Rezende de Castro
 Coordenadora Geral de
 Recursos Humanos
 Portaria Nº 45/2009

VISTO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

Em 12/8/2010


Danilo de Deus Bernardes
 Diretor Substituto
 Portaria nº 49/2009

Esta certidão não contém emendas nem rasuras, tornam-se nulas quaisquer outras certidões que porventura tenham sido expedidas por este órgão, em nome do(a) servidor (a), referente ao mesmo período, em data anterior a presente.

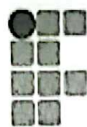
OBSERVAÇÕES:

- O servidor foi nomeado conforme Portaria nº 006 de 7/1/2008, publicada no Diário Oficial da União de 8/1/2008, entrando em exercício em 14/1/2008.

Uberlândia, 12 de agosto de 2010.



Rosemeire Rezende de Castro
Coordenadora Geral de
Recursos Humanos
Portaria Nº 45/2009



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 012.211.026-99, exerceu, durante os anos de 2009 e 2010 (até o dia 23 de agosto), suas atividades nesta Instituição de Ensino desempenhando a atribuição de pregoeiro, sendo responsável pela Seção de Licitação e Contratos durante o ano de 2010. Neste período desenvolveu projetos no tocante à sustentabilidade, trabalhando na elaboração de editais de licitação que contemplassem a aquisição de bens e serviços sustentáveis, desenvolvendo também, estudos sobre a implementação da A3P no âmbito desta Instituição de Ensino. Além desses projetos, atestamos também que o mesmo participou do Congresso Internacional de Contratações Públicas Sustentáveis, realizado em Brasília – DF.

Uberlândia, 07 de outubro de 2010.


Ruben Carlos Benvegnú Minossi
Diretor Geral "Pró Tempore"
Portaria 002/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras e Licitações

Divisão de Licitação

Uberlândia, 1 de dezembro de 2010

MI/DILIC/016/2010

DE: Divisão de Licitação
Luceli Costa Rodrigues Rezende

PARA: Divisão de Movimentação e Registro – DIMOR

Em atenção à sua solicitação, vimos informar que o servidor **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE Nº 1589583**, se apresentou e iniciou suas atividades em 1 de dezembro de 2010; e, encontra-se lotado na Divisão de Licitação.

Certos da atenção.

Atenciosamente,


Universidade Federal de Uberlândia
Luceli Costa Rodrigues Rezende
Divisão de Licitação

ESAMC

UBERLÂNDIA
AV. VASCONCELOS COSTA, 270
MARTINS - UBERLÂNDIA - MG
TEL: 35 3291.2828

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO CURRICULAR QUE A PROFESSOR **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF: 012.211.026-99, MINISTROU AS SEGUINTE DISCIPLINAS PARA OS CURSOS AUTORIZADOS DA ESAMC – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING, CNPJ. 03.158.213/0001-34.

ENDEREÇO: AVENIDA VASCONCELOS COSTA, 270 - UBERLÂNDIA – MG.

CONFORME TRANSCRITO ABAIXO:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC – ESCOLA Superior de Adm. Mkt e Comunicação.

Período: De Fevereiro a Julho de 2013

Curso: Direito

Disciplinas: - Direito Constitucional III - Organização do Estado e Poderes

- Direito Processual Civil IV - Processo de Execução

- Direito Processual Trabalhista

- Direito Civil I - Teoria Geral

- Direito Processual Trabalhista I

Carga horária Semanal: 10 horas

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC – ESCOLA Superior de Adm. Mkt e Comunicação.

Período: De Agosto a Dezembro de 2013

Curso: Direito

Disciplinas: - Direito Constitucional I, Direito Constitucional III,

- Direito Processual Civil V,

- Direito Processual Trabalhista I

- Direito Civil I - Teoria Geral

- Direito Processual Trabalhista II

Carga horária Semanal: 16 horas



JCA - Instituição de Ensino e Comunicação Ltda.
Andréia Cardoso
Diretora Geral - Ramal 2026

ESAMC

UBERLÂNDIA
AV. VASCONCELOS COSTA, 270
MARTINS - UBERLÂNDIA - MG
TEL: 34 3291.2828

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC – ESCOLA Superior de Adm. Mkt e Comunicação.

Período: De Janeiro a Julho de 2014

Curso: Direito

Disciplinas: - Direito Constitucional III,

- Direito Processual Civil IV,

- Direito Processual Trabalhista I

- Direito Processual Trabalhista II

-Direito Administrativo

Carga horária Semanal: 18 horas

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC – ESCOLA Superior de Adm. Mkt e Comunicação.

Período: De Agosto a Dezembro de 2014

Curso: Direito

Disciplinas:

- Direito Constitucional III

- Direito Processual Trabalhista I

Carga horária Semanal: 4 horas

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC – ESCOLA Superior de Adm. Mkt e Comunicação.

Período: De Fevereiro a Julho de 2015

Curso: Direito

Disciplinas:

- Direito Processual Trabalhista I

- Direito do Trabalho I

- Direito do Trabalho II

Carga horária Semanal: 6 horas

Uberlândia-MG, 24 de Agosto de 2015.


DEA - Inst. Desenv. Educ. Avançado Ltda
Andréia Cardoso
Cargo: Pessoal / Ramal: 2826

RH- ESAMC
Fone: 34-3291-2826

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 850-3215-7048
Uberlândia-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que esta fotocópia está de acordo com o original

16.12.2015


Juliano Araújo Alves
Procurador
Divisão de Assessoria Jurídica
Correspondência Geral (Assessoria)
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKL 19863

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o professor **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS** – Portador do CPF n.º 012.211.026-99 – matriculado nesta Instituição de Ensino as seguintes disciplinas no Curso de Graduação em Direito:

SEMESTRE 2014/2		
Horário	Disciplina	Carga Horária
4ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Ética Jurídica	60hs
5ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Introdução ao Estudo do Direito	60hs
6ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Direito Internacional Público	60hs
Sábado – 09:00hs às 12:00hs	Direito Tributário I	60hs
SEMESTRE 2015/1		
Horário	Disciplina	Carga Horária
6ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Direito Administrativo I	60hs
Sábado – 09:00hs às 12:00hs	Direito Tributário I	60hs
SEMESTRE 2015/2		
Horário	Disciplina	Carga Horária
3ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Temas Emergentes	60hs
5ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Direito Administrativo I	60hs
6ª Feira – 19:00hs às 22:00hs	Temas Emergentes	60hs
Sábado – 09:00hs às 12:00hs	Estágio de Prática Jurídica II	60hs

Sem mais para o momento.

Itumbiara/GO, 09 de dezembro de 2015.


Jaqueline R. Rodrigues de Fonseca
Coordenadora do Curso de Direito

Jaqueline R. Rodrigues de Fonseca
Coordenador do Curso de Direito

ESAMC

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação curricular que o PROFESSOR FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 012.211.026-99, fez parte do corpo docente desta instituição, no período de 24/08/2018 a 27/07/2022 a mesmo ministrou as seguintes disciplinas para os cursos autorizados da ESAMC Uberlândia, inscrita no CNPJ: 03.158.213/0001-34. Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 270 - Uberlândia - MG. Conforme transcrito abaixo:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2018 a dezembro de 2018.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito do Trabalho I

Carga Horária Semanal: 02 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro de 2019 a junho de 2019.

Curso: Direito, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito do Trabalho I, Matemática, Custos I e Calculo I

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2020.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2020.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento

Educacional Associado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG

ESAMC

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2021.

Curso: Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I e Gestão Financeira.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I, Administração Financeira e Orçamentaria IV e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 18 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2022.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Civil V-Direito das Coisas, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Previdenciário e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2023.

IDEA - Inst. Desenv. Educ. Avançado Ltda
Andréia Cardoso
Dep. Pessoal - Ramal 2826

Departamento Pessoal

Fone: 34-3291-2836

E-mail: rh.udi@esamc.br

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento

Educacional Avançado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG

Certificamos que

Fabrizio Vieira dos Santos

ministrou o Seminário "Licitações e compras sustentáveis" no dia 20/05/11 e 21/05/11, como parte das atividades do projeto "Formação de Agentes Ambientais da UFU" vinculado ao "Programa de Incentivo à Formação de Cidadania", realizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX da Universidade Federal de Uberlândia, sob coordenação de Elisson Cesar Prieto e Maria de Fátima Oliveira, no período de 02 de agosto de 2010 a 21 de maio de 2011, com carga horária de 10 horas.

Uberlândia (MG), 22 de novembro de 2011.



Prof. Dr. Alberto Martins da Costa
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Certificado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que *FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS* proferiu de forma voluntária a palestra "*O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO FERRAMENTA PARA A CELERIDADE NAS LICITAÇÕES BRASILEIRAS*", para os alunos do curso de Direito deste Centro Universitário no dia 31 de outubro entre 18 e 19 horas.

Uberlândia, 31 de outubro de 2012.


Dra. Clotilde Maria Korndörfer

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Brasília, setembro de 2013.

Prezado Fabricio dos Santos,

Finalizamos o processo de avaliação de sua participação na Etapa II – Curso de Formação do processo seletivo para facilitadores de aprendizagem dos cursos presenciais de “Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público” e “Elaboração de Editais”, ocorrido no período de 12 a 16 de agosto de 2013, na sede da ENAP em Brasília-DF.

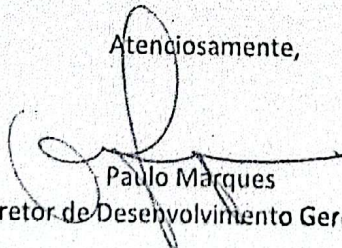
Gostaríamos de parabenizá-lo por sua participação e dedicação durante essa etapa.

Na avaliação de seu desempenho, referente aos aspectos didático-metodológicos, observamos que apresenta habilidades satisfatórias para planejamento e condução de processos de ensino, assim como capacidade para abordar conteúdos teóricos e habilidade na aplicação da metodologia do curso mediante o uso adequado de técnicas e recursos didáticos.

Portanto, conforme avaliação da banca examinadora, consideramos você apto a ministrar os cursos “Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público” e “Elaboração de Editais”.

Dessa forma, a ENAP incluiu seu nome no banco de colaboradores da Escola. Assim, você poderá ser convidado, a qualquer momento, para atuar como facilitador de aprendizagem e, para tanto, contamos com sua disponibilidade.

Atenciosamente,



Paulo Marques
Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Brasília, setembro de 2013.

Prezado Fabrício dos Santos,

Finalizamos o processo de avaliação de sua participação na Etapa II – Curso de Formação do processo seletivo para facilitadores de aprendizagem dos cursos presenciais de "Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico" e "Gestão e Fiscalização de Contratos", ocorrido no período de 26 a 30 de agosto de 2013, na sede da ENAP em Brasília-DF.

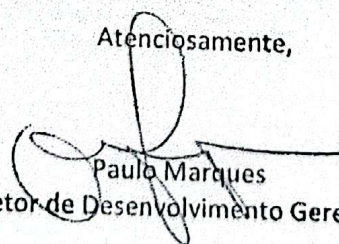
Gostaríamos de parabenizá-lo por sua participação e dedicação durante essa etapa.

Na avaliação de seu desempenho, referente aos aspectos didático-metodológicos, observamos que apresenta habilidades satisfatórias para planejamento e condução de processos de ensino, assim como capacidade para abordar conteúdos teóricos e habilidade na aplicação da metodologia do curso mediante o uso adequado de técnicas e recursos didáticos.

Portanto, conforme avaliação da banca examinadora, consideramos você apto a ministrar os cursos "Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico" e "Gestão e Fiscalização de Contratos".

Dessa forma, a ENAP incluiu seu nome no banco de colaboradores da Escola. Assim, você poderá ser convidado, a qualquer momento, para atuar como facilitador de aprendizagem e, para tanto, contamos com sua disponibilidade.

Atenciosamente,



Paulo Marques
Diretor de Desenvolvimento Gerencial



DECLARAÇÃO

Declaranos, a pedido da parte interessada, que o(a) Sr(a). FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, frequentou o curso de FORMAÇÃO DE FACILITADORES - CGPROG, realizado no período de 26 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, tendo sido Concluído.

Brasília - DF, 30 de Agosto de 2013

Secretaria Escolar

Izabel Morbeck
Chefe de Serviço
Secretaria Escolar - ENAP
Matr. 605730

DECLARAÇÃO

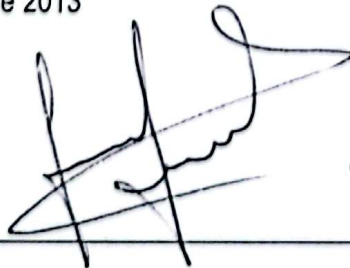
Declaramos para os devidos fins, que a empresa Treinare Treinamentos Ltda CNPJ 16.894.177/0001-19 ministrou no ano de 2013, por intermédio do professor Fabrício Vieira dos Santos, portador do CPF 012.211.026-99, os seguintes cursos:

- Lei 8.112/90 - Gestão de Pessoas no serviço público federal, com carga horária de 40 horas/aulas.
- Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos (Licitações e Contratos, Elaboração e Editais e de Termo de Referência, Fiscalização de Contratos Administrativos), com carga horária de 40 horas/aulas.

Por ser verdade firmo o presente,

Uberlândia, 01 de outubro de 2013

UDICON - Universidade de Concursos
Diretor - Sérgio Melchíades



Sérgio Melchíades
Diretor Proprietário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIFICADO

Certificamos que **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS** atuou como facilitador no módulo **GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, do curso **GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, realizado de 02/10/2013 a 18/10/2013, com carga horária de 32 horas.

Uberlândia, 04 de novembro de 2013.


Marilda Magna Siqueira Azevedo

Diretoria de Provimento, Acompanhamento
e Administração de Carreira/PROREH

Declaração

A Treinare Cursos e Treinamentos Ltda declara que
Fabício Vieira dos Santos
Ministrou para servidores da EMBRAPA/CPATU
o curso de Contratos Administrativos,
com duração de 16 horas, realizado nos dias
16 e 17 de janeiro de 2014, na cidade de Belém/PA.

Uberlândia/MG, 17 de janeiro de 2014.


Zilá Santos
Diretora Executiva



GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COORDENADORIA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que o DR. FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS ministrou o Curso de "Elaboração e acompanhamento de planilha de composição de custos na contratação de serviços contínuos: do planejamento à repactuação dos preços dos contratos", no período de 07 a 08 de abril de 2014, no âmbito do Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos.

Eliana Yoshie Rodrigues Rangel Ten Cel QFO Pr4
Chefe da Coordenadoria de Treinamento e Capacitação

Alexandre Santana Nogueira Cel Int
Chefe do GLA-SJ

São José dos Campos, 08 de abril de 2014.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos

Certificamos que **Fabrizio Vieira dos Santos**
participou na qualidade de *docente*

do (a) **Curso Formação de Pregoeiro e Fiscalização de Contratos**
realizado no Centre - Brasília-DF
no período de 02/06/2014 a 06/06/2014

Brasília, 19 de agosto de 2014



Márcia Luzia Albertini

**Centro Nacional de Desenv. e Capacitação de
Recursos Humanos - CENTRE**

CERTIFICADO



Certificado

A Treinare Cursos e Treinamentos Ltda confere ao

Ms. Fabrício Vieira dos Santos

o presente certificado pela participação como docente do curso
Recursos Administrativos e impugnação de editais
com duração de 32 horas, realizado nos dias
19 a 22 de agosto de 2014.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2014.

Giselda Miguel de Oliveira Diniz
Diretora Executiva





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o servidor público Dr. Fabrício Vieira dos Santos – OAB/MG 135090 – ministrou no ano de 2022 o curso de extensão denominado de “*Eficiência nas licitações municipais sob o enfoque da Lei nº. 14.133/2021*”, para os agentes públicos da Câmara Municipal do Prata/MG, sendo a carga horária de 08 (oito) horas, nos termos da Portaria nº. 033/2022.

Prata/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Tiago Nunes Menezes da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº031/2022

NOMEIA FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE
ADVOGADO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar nº002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS para o cargo efetivo de advogado, símbolo CE1 do anexo II da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no concurso público, edital nº01/2019, homologado pela Portaria nº028/2000, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do edital do Concurso Público nº001/2019, entrar em exercício aos 14/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 13 de abril de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AA5B9F61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2022. Edição 3242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de abril de 2022 as 10:00 horas, no gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de ADVOGADO o candidato Fabricio Vieira dos Santos, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Prata.

Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.

Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Prata, entrando em exercício em 14/04/2022.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2022.

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:787FF782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2022. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA – CNPJ 61.176.068/0001-10** prestou o serviço realizando a oficina Ação coletiva “Cuidar, Proteger e Garantir: Conhecendo e Refletindo sobre o ECA”, sendo composta por 04 encontros temáticos, com duração de aproximadamente 1h30 a 2h cada, junto às famílias referenciadas ao CRAS de Santa Fé do Sul/SP. Nos encontros foram abordados e discutidos temas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo por objetivos: a) promover a conscientização sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente; b) conscientizar a família sobre a importância do ECA; c) estimular a participação da família no cumprimento e na garantia de seus direitos e deveres em relação à crianças e adolescentes.

Atesto ainda que os encontros foram ministrados pelo professor **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS**, o qual adotou metodologias dinâmicas, participativas e lúdicas, com ênfase na educação em direitos humanos e na proteção integral da infância e adolescência, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Durante os encontros, os temas foram trabalhados por meio de recursos didáticos acessíveis, incluindo atividades interativas, rodas de conversa, dinâmicas em grupo e a produção coletiva de bandeirinhas de papel de seda, onde os participantes expressarão — de forma escrita ou ilustrada — os direitos discutidos em cada oficina. A abordagem adotada pelo docente responsável garantiu escuta qualificada, respeito à diversidade, valorização das vivências individuais e coletivas, assegurando um ambiente acolhedor e promotor de vínculos.

A prestação de serviço foi realizada de forma integral e plenamente satisfativa, não havendo nada até a presente data que desabone a conduta da empresa nem tampouco a do profissional indicado.

Santa Fé do Sul/SP, 14 de agosto de 2025.

Rosiane Bonifácio de O. Raimundo
Assistente Social

Camila dos Reis Feitosa
Coordenadora

Heloisa Sobral Canobas
Psicóloga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ: 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 36539900 – Fax: (14) 36531205

Rua Benjamin Constant, nº 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: www.brotas.sp.gov.br – e-mail pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA – CNPJ 61.176.068/0001-10** prestou, de forma integral e plenamente satisfativa, o serviço de consultoria técnica especializada para revisão, atualização e adequação do Plano Municipal de Educação (PME) da Estância Turística de Brotas/SP, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), com as diretrizes da legislação educacional vigente e com as demandas sociais e educacionais do município. Atestamos ainda que o trabalho foi executado pelo Consultor **Dr. Fabrício Vieira dos Santos**, o qual realizou: a) Diagnóstico Inicial com levantamento e análise da situação atual do PME, incluindo a avaliação da execução das metas estabelecidas; b) Escutas Participativas com a realização de consultas, reuniões e audiências públicas para coleta de contribuições da sociedade civil, educadores, gestores e demais atores envolvidos, com a sistematização dos resultados em relatório; c) Proposta Preliminar com o desenvolvimento da versão inicial para revisão do PME, contemplando novas metas, estratégias e indicadores; d) Versão final com a consolidação do projeto de lei do PME revisado, incorporando ajustes e validação pela comissão técnica responsável; e) Apresentação Pública e Relatório Final com organização de evento público para apresentação do documento revisado e entrega do relatório final da consultoria, detalhando todo o processo, resultados e recomendações. Por fim, mas não menos importante, atestamos que não há nada até o presente momento que desabone a conduta da empresa e/ou do consultor responsável pelo trabalho.

Estância Turística de Brotas/SP, 09 de dezembro de 2025.

Fernanda Grous Gabini

Secretária Municipal de Educação

Estância Turística de Brotas/SP



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação curricular que o PROFESSOR FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 012.211.026-99, fez parte do corpo docente desta instituição, no período de 01/02/2013 a 03/08/20215 mesmo ministrou as seguintes disciplinas para os cursos autorizados da ESAMC Uberlândia, Inscrita no CNPJ: 03.158.213/0001-34. Endereço: Avenida Vasconcelos costa, 270 - Uberlândia – MG. Conforme transcrito abaixo:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2013.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Processual Civil IV-Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista, Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 6 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2013.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Processual Civil IV-Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista, Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 14 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2014.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil IV– Processos de Execução, Direito Processual Trabalhista I, Processual Trabalhista II, Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes e Direito Administrativo I.

Carga Horária Semanal: 18 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2014.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Processual Trabalhista I e Direito Constitucional III-Organ. Do Estado e Poderes.

Carga Horária Semanal: 4 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2015.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Processual Trabalhista I e Direito do Trabalho II.

Carga Horária Semanal: 6 horas aulas semanais

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2023.

IDEA - Inst. Educ. Av. Vasconcelos Costa
Andréia Cardozo
Depto Pessoal - RH
Departamento Pessoal
Fone: 34-3291-2836
E-mail: rh.udi@esamc.br

03 158 213/0001-34
IDEA - Instituto de Desenvolvimento
Educativo Avançado Ltda
AV. VASCONCELOS COSTA, 270
B. MARTINS - CEP 38400-448
UBERLÂNDIA - MG



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação curricular que o PROFESSOR FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 012.211.026-99, fez parte do corpo docente desta instituição, no período de 24/08/2018 a 27/07/2022 a mesmo ministrou as seguintes disciplinas para os cursos autorizados da ESAMC Uberlândia, Inscrita no CNPJ: 03.158.213/0001-34. Endereço: Avenida Vasconcelos costa, 270 - Uberlândia – MG. Conforme transcrito abaixo:

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2018 a dezembro de 2018.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito do Trabalho I

Carga Horária Semanal: 02 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro de 2019 a junho de 2019.

Curso: Direito, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito do Trabalho I, Matemática, Custos I e Calculo I

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2020.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2020.

Curso: Direito, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Teria Geral do Direito, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário e Custos I.

Carga Horária Semanal: 22 horas aulas semanais

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento
Educativo Associado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG

ESAMC

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2021.

Curso: Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Administração e Relações Internacionais

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I e Gestão Financeira.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Curso: Direito e Administração

Disciplinas: Direito Civil, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Previdenciário, Custos I, Administração Financeira e Orçamentaria IV e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 18 horas aulas semanais

Nome da Instituição de Ensino: ESAMC Uberlândia.

Período: De fevereiro a junho de 2022.

Curso: Direito

Disciplinas: Direito Civil I – Teoria Geral, Direito Civil V-Direito das Coisas, Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Previdenciário e Direito Penal III.

Carga Horária Semanal: 16 horas aulas semanais

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2023.

IDEA - Inst. Desenv. Educ. Avançado Ltda
Angela Caruso
Departamento Pessoal - Ramal 2826

Departamento Pessoal

Fone: 34-3291-2836

E-mail: rh.udi@esamc.br

03 158 213/0001-34

IDEA - Instituto de Desenvolvimento

Educacional Avançado Ltda

AV. VASCONCELOS COSTA, 270

B. MARTINS - CEP 38400-448

UBERLÂNDIA - MG



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

*concluiu o curso **Produção de Vídeos: uma introdução (Turma JUN/2023)**,
com carga-horária de 6 horas, início em 01/06/2023, término em 11/06/2023 e
nota final 97.5.*

A stylized, handwritten signature in black ink, representing Betânia Lemos.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Curso:

Produção de Vídeos: uma introdução

Disponibilidade:

01/06/2023 a 11/06/2023

Carga Horária:

6 horas

Nota Final:

97.5

Conteúdo

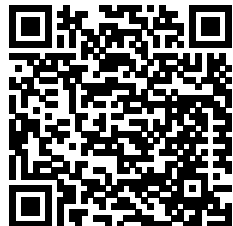
Módulo 1: Introdução

Módulo 2: Roteiro

Módulo 3: Pré-produção

Módulo 4: Gravação

Módulo 5: Pós-produção



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **lsnK9539986kk2x**

Este certificado foi gerado em 11/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS** concluiu o curso **TEMOS QUE DAR AULAS REMOTAS... E AGORA? (TURMA JAN/2021)**, com carga-horária de **10** horas e nota final **100**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Curso:

Temos que dar aulas remotas... E agora?

Disponibilidade:

12/01/2021 a 22/01/2021

Carga Horária:

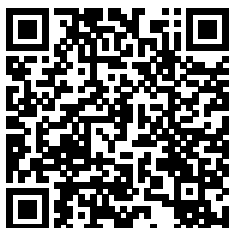
10 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Aulas Remotas - Por onde começar...
Módulo 2 - Atividades Assíncronas
Módulo 3 - Ferramentas para Atividades Síncronas
Módulo 4 - Ferramentas para Criação de Conteúdos Audiovisuais
Módulo 5 - Ferramentas para Trabalhos Colaborativos
Módulo 6 - Ferramentas para Criação de Mapas Mentais, Infográficos e Organogramas



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **dDEy4181236INCJ**

Este certificado foi gerado em 12/01/2021.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

*concluiu o curso **Formação de Facilitadores de Aprendizagem (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 40 horas, início em 01/06/2023, término em 09/06/2023 e nota final 92.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL' or similar, is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Curso:

Formação de Facilitadores de Aprendizagem

Disponibilidade:

01/06/2023 a 01/07/2023

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

92.5

Conteúdo

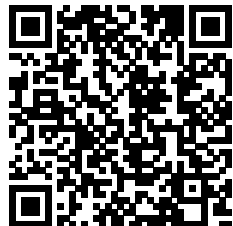
Módulo 1: Andragogia: a arte e a ciência de se ensinar a adultos

Módulo 2: Planejamento de ensino

Módulo 3: Metodologias ativas

Módulo 4: Avaliação de aprendizagem

Módulo 5: Condução de processos de ensino-aprendizagem



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **JM6m9539810hhcu**

Este certificado foi gerado em 09/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

Editora Positivo certifica que FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS participou do curso intitulado Informática Educativa/ Uso seguro e ético da internet: os desafios para cidadania digital, realizado no dia 10 de Abril de 2019, com carga horária de 4.0h de atividades.

Curitiba, 22 de Abril de 2019



Prof. Joseph Razouk Junior
Diretor Editorial



CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: COMO CRIAR LIVES E AUMENTAR O ENGAJAMENTO NO ENSINO REMOTO ",
realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 4 horas.

SAO PAULO, 31 de Agosto de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antonio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

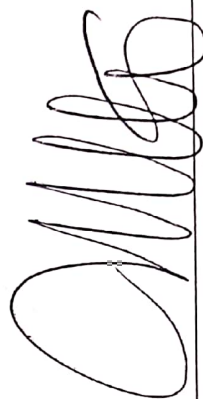
ESAMC

Certificamos que

Fabício Vieira Dos Santos

Participou da Academia de Professores sobre os temas "Educação 4.0 novos cenários de aprendizagem para um mundo de transformação digital. TBL- O que fazer depois da GAP." no dia 05 de outubro de 2019 com carga horária total de 5 horas.

Uberlândia, 05 de outubro de 2019.



MARIA ODETE PEREIRA MUNDIM
COORDENADORA ACADÊMICA

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP

CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "**CURSO ONLINE: FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS PARA APRESENTAÇÕES ONLINE**", realizado(a) em
SAO PAULO, com carga horária total de 6 horas.

SAO PAULO, 27 de Maio de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antonio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP

CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: TECNOLOGIAS PARA AVALIAÇÕES REMOTAS ", realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 8 horas.

SAO PAULO, 24 de Setembro de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antônio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP

CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: COMO UTILIZAR ZOOM E GOOGLE MEET E AUMENTAR O ENGAJAMENTO NO ENSINO REMOTO", realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 8 horas.

SAO PAULO, 24 de Junho de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antonio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

Certificado V4



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS** concluiu o curso de **MICROSOFT POWERPOINT 2016 - AVANÇADO**, com carga horária de 8 hora(s), no período de 15.09.2020 a 24.09.2020.

Osasco, 24 de setembro de 2020.

Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

Fabício Vieira dos
Santos
Aluno (a)



Código de Autenticidade: A4AFDE31-71D7-490E-9B13-C7D7357897CD
ou utilize o QR Code no portal da EV

www.ev.org.br

Fundação Bradesco
Cidade de Deus, s/nº – Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900
CNPJ - 60.701.521/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº031/2022

NOMEIA FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE
ADVOGADO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar nº002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS para o cargo efetivo de advogado, símbolo CE1 do anexo II da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no concurso público, edital nº01/2019, homologado pela Portaria nº028/2000, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do edital do Concurso Público nº001/2019, entrar em exercício aos 14/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 13 de abril de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AA5B9F61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2022. Edição 3242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de abril de 2022 as 10:00 horas, no gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de ADVOGADO o candidato Fabricio Vieira dos Santos, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Prata.

Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.

Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Prata, entrando em exercício em 14/04/2022.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2022.

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:787FF782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2022. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de abril de 2022 as 10:00 horas, no gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de ADOGADO o candidato Fabricio Vieira dos Santos, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Prata.

Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.

Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município do Prata, entrando em exercício em 14/04/2022.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2022.

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:

Eliane Pádua Alves

Código Identificador:787FF782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2022. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CERTIFICADO

A Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais (APROLEGIS), a Comissão Permanente de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), a Associação Nacional de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo (ANPAL) e o Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo (Instituto do Legislativo Paulista -ILP/ALESP) certificam que

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

CPF 012.211.026-99

participou do Congresso

ADVOCACIA PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO: natureza, desafios e peculiaridades

realizado na cidade de São Paulo (SP) e de modo virtual ao vivo, em 6 e 7 de março de 2023, com carga horária de 10h.

São Paulo, 7 de março de 2023

Nelson Flávio Brito Bandeira
Presidente da APROLEGIS

Patrícia Vanzolini
Presidente da OAB/SP

Ricardo Benetti Fernandes Moça
Presidente da ANPAL

Karina do Carmo
Diretora-Presidente do ILP

Congresso:

ADVOCACIA PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO: natureza, desafios e peculiaridades

São Paulo, 6 e 7 de março de 2023

ANPAL, APROLEGIS, OAB/SP e ILP/ALESP

Programação:

Debate de Abertura

A Importância da Advocacia Pública no Poder Legislativo

Mesa 1

O papel do Advogado Público Legislativo na elaboração legislativa: Técnica Legislativa

Mesa 2

Características e peculiaridades da Advocacia Pública do Poder Legislativo: Estruturação da carreira

Lançamento da Revista do ILP n.5

Análise de Impacto Legislativo: a nova fronteira no processo para a produção de leis.

Mesa 3

Importância do Advogado Público Legislativo para as instituições democráticas:

(1) Seu papel de controle de legalidade dos atos de gestão

Mesa 4

Importância do Advogado Público Legislativo para as instituições democráticas:

(2) Seu papel de controle prévio de constitucionalidade no processo legislativo

Mesa 5

Importância do Advogado Público Legislativo para as instituições democráticas:

(3) Relação do gestor público do Poder Legislativo com o Advogado Público Legislativo

Mesa 6

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: aplicabilidade no órgão Legislativo e atuação do advogado público

Mesa 7

Governança de dados e aplicabilidade da LGPD

[A autenticidade deste certificado pode ser consultada pelo e-mail ilp@al.sp.gov.br]

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

participou do **3º Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal**, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos Independentes – CEJI, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na Cidade de São Paulo, com carga horária de 13 horas.

São Paulo/SP, 30 de novembro de 2025

FABIO PAULO
REIS DE
SANTANA:057
71408760

Assinado de forma
digital por FABIO
PAULO REIS DE
SANTANA:057714087
60
Dados: 2025.11.30
12:32:12 -03'00'

Fabio Santana

Diretor Acadêmico



CENTRO DE ESTUDOS
JURÍDICOS INDEPENDENTES





REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar que o Professor abaixo, integra a Equipe Editorial da revista científica eletrônica Revista Ambiente Contábil, como:

MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL E AVALIADOR AD HOC

Professor Dr. Fabrício Vieira dos Santos

Natal-RN, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MAURÍCIO CORRÊA DA SILVA

Editor Gerente da Revista Ambiente Contábil

Sítios:

<http://www.periodicos.ufrn.br/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO - acesse:

<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/about/editorialTeam>



ISSN 0103-734X

CONTABILIDADE

vista & revista

CERTIFICADO AVALIAÇÃO EDITORIAL CIENTÍFICA

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2019

Prezado Prof. Fabricio Vieira dos Santos,

Agradecemos pela sua contribuição na avaliação, em 2019, do artigo intitulado “A atuação da auditoria interna na governança pública: um estudo baseado na visão da Alta administração das universidades públicas federais brasileiras” para a Revista Contabilidade Vista & Revista do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais.

Para incluir essa avaliação em seu *Curriculum Lattes*, substitua o título do artigo pelo Código: V&R8195 para garantir o *blind review*.

Esperamos contar sempre com sua colaboração.

Cordialmente,

Prof^a Dr^a. Bruna Camargos Avelino
EDITORA CIENTÍFICA

Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais
Avenida Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP: 31270-901
Telefones - (31) 3409-7060/3409-7307 – contabilidadevistaerevista@face.ufmg.br



ISSN 0103-734X

CONTABILIDADE

vista & revista

CERTIFICADO

Declaro para os devidos fins que o Prof. Fabricio Vieira dos Santos atua como Avaliador/Consultor *ad hoc* no periódico Contabilidade Vista & Revista, tendo avaliado o artigo 4933 no ano de 2020.

Cordialmente,

Bruna C. Avelino

Prof^a Dr^a. Bruna Camargos Avelino
EDITORA CIENTÍFICA

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que Fabrício Santos, portadora do CPF nº 012.211.026-99, na condição de MEMBRO TITULAR DE BANCA DE AVALIAÇÃO em sistema de *blind review*, participou da avaliação de 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso, elaborados por discentes do X MBA em Controladoria e Finanças da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 29/11/2021.



Lara Cristina Francisco de Almeida Fehr

Coordenadora do X MBA em Controladoria e Finanças

Faculdade de Ciências Contábeis - Universidade Federal de Uberlândia

Portaria DIRFACIC Nº 14, de 01 de março de 2019



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o servidor público Dr. Fabrício Vieira dos Santos – OAB/MG 135090 – foi membro de apoio da Escola do Legislativo, desde o dia 04 (quatro) de outubro de 2023 até 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, nos termos das Portarias nº. 108/2023 e nº. 023/2024. Declaramos ainda que o referido servidor participou do projeto extensionista da Escola do Legislativo Pratense denominado de “*Constituição em miúdos*”, ocasião em que esteve presente em escolas públicas de ensino fundamental promovendo temas inerentes aos Poderes da República, especialmente às atividades dos vereadores e da Câmara Municipal do Prata/MG.

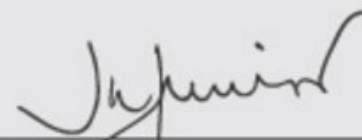
Prata/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Tiago Nunes Menezes da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

CERTIFICADO

Editora Positivo certifica que FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS participou do curso intitulado Informática Educativa/ Uso seguro e ético da internet: os desafios para cidadania digital, realizado no dia 10 de Abril de 2019, com carga horária de 4.0h de atividades.

Curitiba, 22 de Abril de 2019



Prof. Joseph Razouk Junior
Diretor Editorial



CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: COMO CRIAR LIVES E AUMENTAR O ENGAJAMENTO NO ENSINO REMOTO ",
realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 4 horas.

SAO PAULO, 31 de Agosto de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antonio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

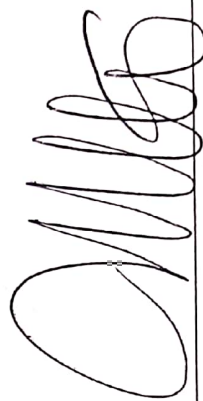
ESAMC

Certificamos que

Fabício Vieira Dos Santos

Participou da Academia de Professores sobre os temas "Educação 4.0 novos cenários de aprendizagem para um mundo de transformação digital. TBL- O que fazer depois da GAP." no dia 05 de outubro de 2019 com carga horária total de 5 horas.

Uberlândia, 05 de outubro de 2019.



MARIA ODETE PEREIRA MUNDIM
COORDENADORA ACADÊMICA

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP

CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: TECNOLOGIAS PARA AVALIAÇÕES REMOTAS ", realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 8 horas.

SAO PAULO, 24 de Setembro de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antônio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP

CERTIFICADO

FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Participou do(a) "CURSO ONLINE: COMO UTILIZAR ZOOM E GOOGLE MEET E AUMENTAR O ENGAJAMENTO NO ENSINO REMOTO", realizado(a) em SAO PAULO, com carga horária total de 8 horas.

SAO PAULO, 24 de Junho de 2020.

Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente do Semesp

Márcio Antonio Rodrigues Sanches
Coordenador da Universidade Corporativa Semesp

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS** concluiu o curso **TEMOS QUE DAR AULAS REMOTAS... E AGORA? (TURMA JAN/2021)**, com carga-horária de **10** horas e nota final **100**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Curso:

Temos que dar aulas remotas... E agora?

Disponibilidade:

12/01/2021 a 22/01/2021

Carga Horária:

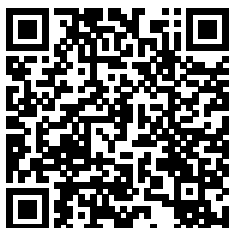
10 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Aulas Remotas - Por onde começar...
Módulo 2 - Atividades Assíncronas
Módulo 3 - Ferramentas para Atividades Síncronas
Módulo 4 - Ferramentas para Criação de Conteúdos Audiovisuais
Módulo 5 - Ferramentas para Trabalhos Colaborativos
Módulo 6 - Ferramentas para Criação de Mapas Mentais, Infográficos e Organogramas



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **dDEy4181236INCJ**

Este certificado foi gerado em 12/01/2021.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

*concluiu o curso **Formação de Facilitadores de Aprendizagem (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 40 horas, início em 01/06/2023, término em 09/06/2023 e nota final 92.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

Curso:

Formação de Facilitadores de Aprendizagem

Disponibilidade:

01/06/2023 a 01/07/2023

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

92.5

Conteúdo

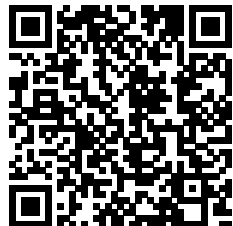
Módulo 1: Andragogia: a arte e a ciência de se ensinar a adultos

Módulo 2: Planejamento de ensino

Módulo 3: Metodologias ativas

Módulo 4: Avaliação de aprendizagem

Módulo 5: Condução de processos de ensino-aprendizagem



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **JM6m9539810hhcu**

Este certificado foi gerado em 09/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





Universidade
Federal de
Uberlândia



Certificado

Certificamos que

Fabício Vieira dos Santos

participou da atividade de extensão **Palestra: Revisão Sistemática de Literatura** promovido(a) pelo(a) Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 10/03/2021, sob a coordenação do(a) Gilberto Jose Miranda, com carga horária de 2 horas.

Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Uberlândia (MG), 23 de Março de 2021.

Palestra: Revisão Sistemática de Literatura

PROPOSTA

A revisão de literatura nas ciências sociais aplicadas é uma ferramenta-chave, pois permite reunir uma variedade de conhecimentos. Para tal, alguns recursos podem ser utilizados para sistematizar o conhecimento, um deles é a revisão sistemática da literatura. Ela possui como objetivo reunir evidências relevantes disponíveis e realizar uma análise estatística, podendo ser considerada uma pesquisa secundária, pois utiliza resultados de estudos primários em suas análises. Afim de contribuir no aprimoramento da qualidade das revisões sistemáticas de literatura algumas etapas que compõem seu desenvolvimento precisam ser estudadas, pois as revisões seguem protocolos específicos. É relevante realizar tais revisões, pois a partir delas é possível identificar lacunas, ou seja, oportunidades para investigações futuras.

OBJETIVO GERAL

Apresentar formas de se fazer uma revisão sistemática de literatura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar as abordagens sobre revisão sistemática de literatura;
- Destacar as metodologias para revisão sistemática de literatura.

PÚBLICO ALMEJADO

Pós-graduandos na área contábil e áreas afins, egressos do PPGCC, bem como estudantes da graduação.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Projeto executado online.

Realização:

Faculdade de Ciências Contábeis

Coordenador:

Prof. Gilberto José Miranda

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Diretora de Extensão:

Valéria Maria Rodrigues



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão / Divisão de Registro e Informação de Extensão

Conforme Estatuto e Regimento Geral Universidade Título IV Capítulo I – Seção

IV – Art. 138 § 2º

Data: **11/03/2021** Cadastro SIEX/UFU: **23466/20**

Responsável: (Cadastro – Emissão – Registro)

Divisão de Registro e Informação de Extensão



Universidade
Federal de
Uberlândia



Certificado

Certificamos que

Fabricio Vieira dos Santos

participou da atividade de extensão **Minicurso: Utilização da Plataforma Economatica para a Obtenção de Dados Econômico-Financeiros de Companhias Abertas Brasileiras** promovido(a) pelo(a) Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 12/03/2019, sob a coordenação do(a) Gilberto Jose Miranda, com carga horária de 2 horas.

Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Uberlândia (MG), 29 de Março de 2019.

Minicurso: Utilização da Plataforma Economatica para a Obtenção de Dados Econômico-Financeiros de Companhias Abertas Brasileiras

PROPOSTA

Com o desenvolvimento do mercado financeiro, as ferramentas que propiciam o acesso rápido aos dados econômico-financeiros de empresas e fundos de investimento têm se tornado um diferencial para investidores, analistas, pesquisadores e outros usuários interessados (ECONOMATICA, 2019). A plataforma Economatica, amplamente utilizada em instituições financeiras, de consultoria e de ensino, é uma ferramenta que possibilita que os usuários obtenham um grande volume de informações referentes às companhias abertas listadas nas bolsas de valores do Brasil, América Latina e Estados Unidos da América (ECONOMATICA, 2019). Nesse contexto, a apresentação das funcionalidades da plataforma Economatica possibilita que o pós-graduando conheça a base de dados e tenha condições de aprimorar a sua produtividade acadêmica ao ter maior agilidade na obtenção das informações econômico-financeiras das entidades utilizadas nas pesquisas. ECONOMATICA. Plataforma. Disponível em: <https://economatica.com/>. Acesso em 26 fev. 2019.

OBJETIVO GERAL

Apresentar as funcionalidades de cada módulo da plataforma Economatica, fornecendo subsídios para que os alunos possam utilizar a base e extrair os dados econômico-financeiros das companhias abertas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar os tipos de dados que estão disponíveis nos módulos da plataforma Economatica.
- Demonstrar como os alunos podem extrair vários tipos de dados econômico-financeiros de companhias abertas.
- Apresentar como os alunos podem realizar estudos setoriais, valuation e análises de empresas no que tange à rentabilidade, endividamento e estrutura de capital.
- Possibilitar que os alunos reflitam sobre como os dados econômico-financeiros, disponíveis na plataforma Economatica, podem ser utilizados em pesquisas acadêmicas.

PÚBLICO ALMEJADO

Pós-graduandos na área contábil e áreas afins.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Sala 1F 256, Campus Santa Mônica, Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Realização:

Faculdade de Ciências Contábeis

Coordenador:

Prof. Gilberto José Miranda

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Diretora de Extensão:

Prof.^a Dr.^a Vânia Aparecida Martins Bernardes



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão / Divisão de Registro e Informação de Extensão

Conforme Estatuto e Regimento Geral Universidade Título IV Capítulo I – Seção

IV – Art. 138 § 2º

Data: **29/03/2019** Cadastro SIEX/UFU: **18967/19**

Responsável: (Cadastro – Emissão – Registro)

Divisão de Registro e Informação de Extensão



Universidade
Federal de
Uberlândia



Certificado

Certificamos que

Fabricio Vieira dos Santos

participou da atividade de extensão **Palestra: Plágio na Pesquisa Científica** promovido(a) pelo(a) Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 14/03/2019, sob a coordenação do(a) Gilberto Jose Miranda, com carga horária de 2 horas.

Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Uberlândia (MG), 29 de Março de 2019.

Palestra: Plágio na Pesquisa Científica

PROPOSTA

O plágio é a ação de copiar obras alheias atribuindo-as como próprias. Isto viola o direito de paternidade da obra, que, além disso, é um dos direitos morais. No ambiente acadêmico é considerado falta ética e sujeito a sanções, incluso a expulsão. Na indústria editorial é uma falta de ética grave, quando são incluídas partes de obras alheias sem indicar explicitamente a origem ou sem ser citada a fonte original. A detecção do plágio nos trabalhos acadêmicos enviados para publicar é uma atividade crítica no processo editorial. Graças também ao amplo uso dos computadores, bases de dados, Internet, e software adequado, é possível dispor de ferramentas para detectar o plágio. (SciELO em Perspectiva, 2013, disponível em <https://blog.scielo.org/blog/2013/10/02/etica-editorial-e-o-problema-do-plagio/#.XHWkNsBKjIU>). Apesar do conceito de plágio ser aparentemente simples e notadamente conhecido observar suas limitações e nuances na prática nem sempre é tão claro. Assim promover discussões a respeito do tema pode alertar os discentes ingressantes na pós-graduação quanto as formas e riscos e associados ao plágio.

OBJETIVO GERAL

Discutir as principais formas de plágio bem como apresentar casos práticos de plágios na pesquisa científica.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as formas distintas de plágio;
- Ver ilustrações de casos reais de plágio na publicação acadêmica.

PÚBLICO ALMEJADO

Pós-graduandos na área contábil e áreas afins.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Anfiteatro 50 B, Campus Santa Mônica, Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Realização:

Faculdade de Ciências Contábeis

Coordenador:

Prof. Gilberto José Miranda

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Diretora de Extensão:

Prof.^a Dr.^a Vânia Aparecida Martins Bernardes



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão / Divisão de Registro e Informação de Extensão

Conforme Estatuto e Regimento Geral Universidade Título IV Capítulo I –

Seção IV – Art. 138 § 2º

Data: **29/03/2019** Cadastro SIEX/UFU: **18960/19**

Responsável: (Cadastro – Emissão – Registro)

Divisão de Registro e Informação de Extensão



Universidade
Federal de
Uberlândia



Certificado

Certificamos que

Fabricao Vieira dos Santos

participou da atividade de extensão **Pesquisa Qualitativa em Contabilidade** promovido(a) pelo(a) Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 12/03/2019, sob a coordenação do(a) Gilberto Jose Miranda, com carga horária de 2 horas.

Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Uberlândia (MG), 09 de Julho de 2019.

Pesquisa Qualitativa em Contabilidade

PROPOSTA

Como produto natural do desenvolvimento das áreas é natural que novas e distintas abordagens de pesquisa sejam introduzidas na pesquisa científica. Tem havido nos últimos anos uma demanda crescente por espaço para o desenvolvimento de pesquisas com abordagem qualitativa em Contabilidade com a utilização de diversas estratégias de pesquisa e métodos de coleta de dados. Assim, propor discussões, palestras e disciplinas com abordagens qualitativas da pesquisa contábil pode enriquecer o curso de pós graduação ao levantar questões relacionadas a epistemologia e consequentemente avançar com uma outra visão sobre os temas tradicionalmente concernentes a área.

OBJETIVO GERAL

Discutir pontos centrais e avanços recentes da pesquisa qualitativa em contabilidade bem como o cenário dos periódicos nacionais com relação a possibilidade de pesquisa na modelagem qualitativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Permitir o avanço do conhecimento dos discentes e docentes sobre realização de pesquisa qualitativa; Criar oportunidades de reflexão sobre a pesquisa qualitativa na área contábil.

PÚBLICO ALMEJADO

Pós-graduandos na área contábil e áreas afins.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Universidade Federal de Uberlândia – Campus Uberlândia

Realização:

Faculdade de Ciências Contábeis

Coordenadora:

Prof. Gilberto Jose Miranda

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Diretora de Extensão:

Prof.^a Dr.^a Vânia Aparecida Martins Bernardes



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão / Divisão de Registro e Informação de Extensão

Conforme Estatuto e Regimento Geral Universidade Título IV Capítulo I –

Seção IV – Art. 138 § 2º

Data: **09/07/2019** Cadastro SIEX/UFU: **18904/19**

Responsável: (Cadastro – Emissão – Registro)

Divisão de Registro e Informação de Extensão